



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2019 – 01/2021

(RECURSO MUNICIPAL)

**ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL LAR IRMÃ TEREZINHA, COMO
SEGUE.**

Pelo presente Aditamento ao Termo de Colaboração, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, neste ato representado, nos termos das Leis Municipais nº 6.194 e 6197, de 20/12/2018 c/c artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.396, de 11/01/2017, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Ana Paula de Almeida Miranda, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 30.708.422 e inscrita no CPF/MF sob nº 250.068.248-08, residente e domiciliada na Rua Doutor José Gomes Vieira, nº 371, Bairro Independência, Taubaté-SP, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR IRMÃ TEREZINHA, CNPJ: 54.122.031/0001-44**, neste ato representado por seu presidente, Sr. Álvaro César Bodini, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº 13.936.473-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 016.694.048-89, residente e domiciliado na Rua Celeste, nº 110, Bairro Jardim Rosely, na cidade de Pindamonhangaba-SP, doravante designado simplesmente **OSC**, tem justo e firmado o presente instrumento de **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2019**, e estabelecem a seguinte cláusula:

Cláusula Primeira: Ficam aditadas as cláusulas quinta e décima do Termo de Colaboração nº 27/2019, a saber:

“CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS”

*Fica aditado o valor anual total do presente instrumento para **R\$650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)**, onerando a funcional programática da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social: **Dotação Orçamentária: 617 - 01.15.30 | 08.244.0015.2074 | 01 | 510.0000 | 3.3.50.39 (RECURSO FMAS)**.*

***Parágrafo único** - O repasse de cada parcela será efetuado mensalmente, condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior.”*

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

*Fica aditado o prazo da cláusula décima do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses com **vigência de 12/06/2021 até 12/06/2022.**”*

Rua Euclides de Figueiredo, 94- Pindamonhangaba/SP – CEP12410-050
TELEFONE: (12) 3643 1609 Ramal - 6041





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração nº 27/2019.

E, por estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 3 vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 25 de maio de 2021.

Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social

Alvaro César Bodini
Presidente da OSC

Testemunhas:

1- Ando Luiz do Sany
RG: 45.292.829-1

2- Roseli Lourenço Fodde
RG: 12.225.002-1

Rua Euclides de Figueiredo, 94- Pindamonhangaba/SP – CEP12410-050
TELEFONE: (12) 3643 1609 Ramal - 6041